Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Ofício n°. 162/2020

CÓPIA

Referente ao Ofício n°. 623/IIP/20, EO 69.22.33 (MPRJ n°. 202000294964)

A Sua Excelência o Senhor,

WILLIAM TEITEL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAÍ.

Em atendimento ao Ofício n°. 623/IIP/20, recebido nessa Casa Legislativa em 09 de junho de 2020, encaminho a Vossa Excelência as informações solicitadas.

No que concerne ao item (i):

A ausência de exigência a respeito da qualificação econômico financeira do procedimento licitatório CONVITE n° 01/2019 ocorreu com fundamento no art. 32, § 1° da Lei Federal 8.666/93, o qual prevê que: "A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão".

No que concerne ao item (ii):

a) Segue em anexo a íntegra do procedimento administrativo n° 00004/2019 oriundo do procedimento licitatório CONVITE n° 01/2019.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Piraí (RJ), 15, de junho de 2020.

Vereador Alex Joaquim da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piraí

Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500